

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ-PE PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUN. DE CALUMBÍ, NA FORMA DO ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO CALUMBÍ-PE 3 DE MONCO DE 1003

DECRETO N°10/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Munícipio

CONSIDERANDO que na próxima segunda-feira dia 06/03/2023 é comemorado o dia da Carta Magana do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art: 1° FERIADO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 06 de março de 2023, em virtude do Feriado da Carta Magna do Estado de Pernambuco

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3° O expediente normal será retomado no próximo dia 07 de março de 2023, a partir das 08h00min.

Art 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação

Art: 5° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2023

REFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ-PE
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUN. DE CALUMBÍ, NA FORMA DO
ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
CALUMBÍ-PE 3 DE 0.3 DE 0000
MAT. 1911-03 202

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Calumbi

Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE

CEP: 56.930-000 Telefone: (87) 3845-1139

CNPJ: 10.279.107/0001-74